



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 31/CNE/XVI

No dia um de setembro de dois mil e vinte teve lugar a reunião número trinta e um da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Vera Penedo, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

João Almeida pediu a palavra para informar que o pedido de esclarecimento de cidadã italiana sobre filiação em partido político, submetido à CPA de 13 de agosto passado, foi respondido, por telefone, tendo por base as normas legais relevantes que recolheu e transmitiu aos serviços, das quais será dado conhecimento a todos os membros. -----

Informou, ainda, que a ata da CPA de 13 de agosto passado carece de retificação, no sentido de se aditar a deliberação tomada quanto à comunicação da DROAP sobre a imagem a utilizar nos materiais de divulgação, que por lapso dela não constava. Consequentemente a referida deliberação consta da ata da reunião plenária n.º 25, hoje submetida a aprovação. Os membros concordaram, por unanimidade, com esta retificação. -----

Mais submeteu ao plenário a questão do funcionamento da CNE, quanto ao local de reuniões, tanto mais que a sala de reuniões do 6.º piso se encontra a partir de agora ocupada com o Gabinete do Eleitor. A Comissão refletiu sobre este assunto e deliberou, por unanimidade, requisitar à Assembleia da República um espaço para as reuniões de 3.ª e 5.ª feiras, respetivamente de manhã e à tarde, adequadas ao contexto atual de pandemia, e ainda requisitar



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

espaço para o funcionamento da Comissão no dia da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (25 de outubro próximo), que se encontrará reunida permanentemente durante o horário de votação, em condições que garantam a necessária proximidade com os seus serviços de apoio. -----

Marco Fernandes entrou durante a apresentação do tema anterior. -----

Por fim, João Almeida fez o **balanço da deslocação à Região Autónoma dos Açores**, de que, em síntese, se regista o seguinte: -----

- Em primeiro lugar destaca-se a disponibilidade e cordialidade com que a CNE foi recebida pelas entidades públicas - Representante da República, Presidente da Assembleia Legislativa Regional e Presidente do Governo Regional - em estreita relação colaborante;
- Nas audições aos partidos políticos foram expostas algumas preocupações, designadamente quanto à participação não inteiramente isenta de presidentes da Junta de Freguesia e seus serviços nos locais de votação, situação que, previsivelmente, se pode agravar com o reforço da presença de mais funcionários e agentes para responder a necessidades colocadas pela pandemia. A intervenção preferencial dos serviços municipais e a clarificação dos poderes das mesas e seus presidentes, sob cuja direção devem ser colocados os agentes que forem destacados, podem constituir fatores de contenção de eventuais comportamentos menos corretos e, sobretudo, de reforço da perceção de que as entidades públicas envolvidas agem com isenção e neutralidade;
- Em geral, foi visível a preocupação com a pandemia que, embora não sendo a preocupação principal, esteve sempre presente em todas as reuniões e audições, enquanto fator de perigo real para o aumento da abstenção;
- Há, da parte de todos os partidos políticos ouvidos, forte perceção sobre as dificuldades em fazer campanha e os cuidados a ter em contexto de



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

pandemia, dela resultando a diminuição do número de iniciativas e o cumprimento das regras e a necessidade de disporem de orientações no que toca à salvaguarda da saúde pública. Todavia, foi clara a ideia de que abdicar da campanha terá profundas consequências no dia da eleição, ao nível da participação eleitoral dos cidadãos;

- Outra preocupação que sobressaiu prende-se com a dificuldade em compor as mesas de voto, ampliada em contexto de pandemia, tendo a CNE apelado a que houvesse uma sensibilização junto dos cidadãos a indicar para membros de mesa;
- Relativamente aos órgãos de comunicação social ouvidos, ressaltou o problema jurídico sério de a LEALRAA e LEALRAM manterem no seu articulado a referência ao regime do DL 85-D/75, de 26 de fevereiro, o qual foi revogado pela Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, que não se aplica naquelas eleições. Está arredada a dominância do critério da liberdade editorial na cobertura da campanha, mantendo-se vigente a obrigação de assegurar tratamento jornalístico não discriminatório;
- Por fim, na reunião tida com as forças de segurança – PSP e GNR, o tema central foi o da respetiva intervenção no processo do voto em mobilidade. --

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 30/CNE/XVI, de 25 de agosto

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 30/CNE/XVI, de 25 de agosto, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----